

= DECRETO Nº 384 =

Dispõe sobre a Tarifa de utiliza-
ções dos serviços do Matadouro Mu-
nicipal, em determinação à Lei
nº 575, de 20 de dezembro de 1966.

O Senhor Antônio Tissé, Prefeito Mu-
nicipal de Lorena, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguin-
tes preços para pesagem de bovinos e suínos
no Matadouro Municipal:

BOVINOS:

até cinco (5) bovinos - NC\$ 1,00 por cabeça;
seis (6) ou mais bovinos até a lotação
da balança NC\$ 0,80 por cabeça; e,
bezerros até 100 (cem) quilos NC\$ 0,20 por
cabeça.

SUÍNOS:

NC\$ 0,20 por cabeça.

§ Único - A taxa de pesagem será
acrescida à cota de previdência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as -
disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 7 de julho de 1967.

= Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria
Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de
julho de 1967.

Colombo
- Diretor Geral da Secretaria:
substituto.